

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1347 - A

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto Nº 1312.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso 5º, art. 21 da Lei Nº 976, de 05.06.2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do Decreto Nº 1312, de 31.12.04 para 31.12.08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

